

RESOLUÇÃO COMORG14CONSAUDE Nº 31, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Data de Inscrição de Delegados para a 14ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (14ª CONSAUDE SJP).

A Presidência da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que institui a Conferência de Saúde como instância colegiada e convocada pelo Poder Executivo;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que propõe ao Conselho Municipal de Saúde organizar, estabelecer a periodicidade de convocação das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária, estruturar a comissão organizadora e convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 1.435, de 23 de outubro de 2009, que também propõe o estabelecer de critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação e estruturar a comissão organizadora;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 184, de 18 de maio de 2021, que compõe a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.411, de 14 de julho de 2021, que convoca a 14ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a Resolução CMS/SJP nº 187, de 27 de julho de 2021, que aprova o Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º, do Regulamento da 14ª CONSAUDE SJP passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 1º
- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- § 1º -
- § 2º -
- § 3º - O recebimento e retirada de documentos, bem como protocolos e informações serão realizados na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cotes nº 2.106, Bom Jesus, São José dos Pinhais (Das 9 horas às 11 horas e das 13 horas até às 16 horas) até o dia 14 de outubro de 2021.

Paul

Art. 2º O Art. 38, do Regulamento da 14ª CONSAUDE SJP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38
§ 1º -
§ 2º -
§ 3º -
§ 4º - O prazo de envio dos documentos dos Delegados e suas respectivas entidades para inscrição será até o dia 14 de outubro de 2021, às 16h00min, por meio do email conselhosaudesjp@gmail.com
§ 5º -

Art. 3º O Art. 42, do Regulamento da 14ª CONSAUDE SJP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42
I -
II -
III - Dia 14 de outubro de 2021, até às 16h00min: Data e horário limite para entrega de documentos para realização da inscrição dos Delegados Titulares eleitos e Convidados Especiais da XIV Conferência Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José dos Pinhais, 13 de outubro de 2021.



Elvira "Pali" Aparecida Piovezan Valaski
PRESIDENTE

Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais